

LEI N.º 121/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS NA REFORMA DE VIATURA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO QUE PRESTA SERVIÇOS À LOCALIDADE DE SÃO JORGE DA BARRA SECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder despesas, até o máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na reforma da viatura policial militar que presta serviços no Distrito de São Jorge da Barra Seca.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Administração e Planejamento

Administração

Supervisão e Coordenação Superior

2103070202 – Manutenção dos Serviços de Gabinete, Consultoria Jurídica e Planejamento Econômico.

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 01 de dezembro de 1998.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças